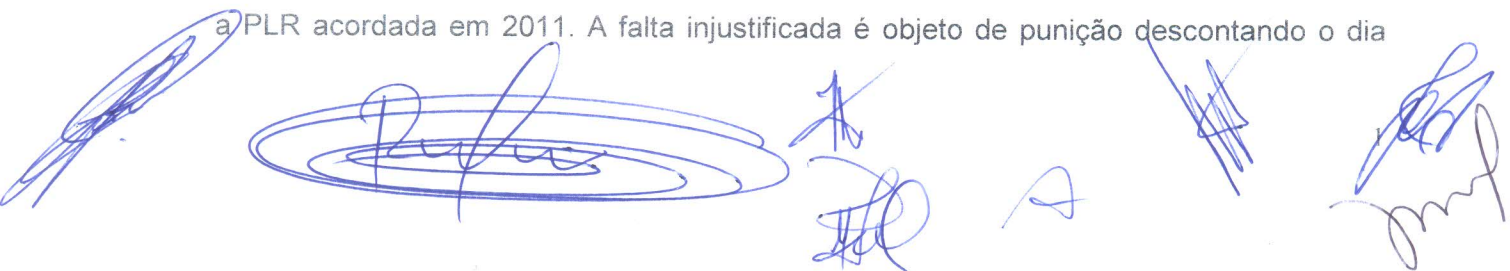


ATA DE REUNIÃO DO PROGRAMA PLR 2013**DATA:** 18/03/2013**LOCAL:** Sala de Reuniões B6 – Bosque do Conhecimento – Universidade Correios.**Horário:** 15h às 17h30**PARTICIPAÇÃO:**

Pela ECT: José Olibério Alves, Marcos Aurélio Souza Brito, Jackson Luiz Mendes Gonçalves, e Fagner José Rodrigues.

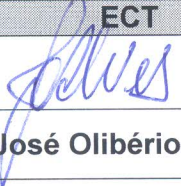
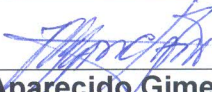

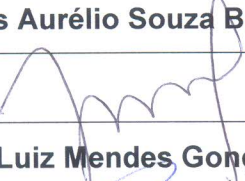

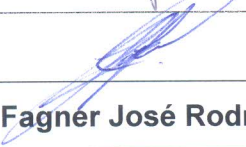


Pela FINDECT: José Aparecido Gimenes Gândara (SINDECTEB/BRU), Elias Cesário de Brito Júnior - Diviza (SINTECT/SPM), Ronaldo Ferreira Martins - Ronaldão (SINTECT/RJ), José Aparecido Rufino (SINTECT/TO), e Francisco Moacir Soares (SINTECT/RN).

Aos dezoito dias do mês de março de 2013, reuniram-se os representantes da ECT e representantes da FINDECT, para negociarem sobre o acordo de PLR 2013. A reunião iniciou com a apresentação de novos representantes da ECT, que, a partir de então, compõe a comissão de negociação. O processo de negociação foi iniciado com os representantes da Empresa informando sobre o prazo de prorrogação concedido pelos órgãos governamentais, o que vem ao encontro do pedido dos representantes da FINDECT. Assim, o prazo para a conclusão do acordo assinado em mesa deve ser encaminhado às instâncias internas até 28/03/2013 e ao órgão externo até 08/04/2013. Os representantes da ECT propuseram, primeiramente, a definição de um calendário, junto aos representantes dos empregados, para continuidade das negociações, sugerindo que as reuniões ocorram diariamente até o fechamento do acordo entre as partes, limitado aos prazos mencionados. Assim, ficou acordado que as reuniões darão seqüência no dia 19/03/2013 no período da manhã. Os representantes da FINDECT pontuaram que estiveram presentes em todas as reuniões convocadas pela ECT para tratar do mesmo assunto e protocolaram proposta no dia 20/02/2013, e em contrapartida, os Correios não apresentaram uma contraproposta oficial. Os representantes da ECT responderam que a proposta da ECT foi apresentada para as representações dos trabalhadores tal qual foi protocolada no DEST em 28/02/2013 e solicitou que eventuais considerações devam ser apresentadas a partir daquele modelo. Os representantes da ECT discorreram ainda, que as negociações e o acordo entre as partes, é o melhor caminho a ser seguido, visto que não haverá pagamento da PLR 2013 se não houver acordo entre as partes. Os representantes dos trabalhadores consideraram que a proposta de PLR da ECT é um retrocesso, quando comparada com a PLR acordada em 2011. A falta injustificada é objeto de punição descontando o dia



ATA DE REUNIÃO DO PROGRAMA PLR 2013

não trabalhado e o repouso semanal e não deve entrar como critério para desconto na PLR. Com relação ao GCR, os representantes dos trabalhadores avaliam que a ferramenta em questão, também não pode entrar como critério de desconto, em função de seu caráter subjetivo. Os representantes da ECT informaram que houve evolução da proposta, citando como exemplo a parcela estratégica, que destina um valor de até 10% do montante a ser distribuído a título de PLR, aos empregados que executam atividades profissionais cujas responsabilidades sejam estratégicas e que contribuam de forma significativa para a formação do resultado. Informam que a inclusão do GCR, bem como, dos demais critérios, como Falta Injustificada e Suspensão, não se trata de punição aos empregados que as cometeram e sim da valorização dos demais e que o número de empregados que se enquadram no quesito GCR de Não Alinhado, é menos de 0,8% dos empregados da ECT. Os representantes da FINDECT registraram que irão avaliar a proposta apresentada pela Empresa, mas adiantaram que defendem o pagamento da PLR linear e que o GCR será prejudicial à categoria, assim como não há acordo com o pagamento da Parcela Estratégica de até 10%. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h30.

ECT	FINDECT
 José Olibério Alves	 José Aparecido Gimenes Gândara (SINDECTEB/BRU)
Marcos Aurélio Souza Brito	 Elias Cesário de Brito Júnior – Diviza (SINTECT/SPM)
 Jackson Luiz Mendes Gonçalves	 Ronaldo Ferreira Martins - Ronaldão (SINTECT/RJ)
 Fagner José Rodrigues	 José Aparecido Rufino (SINTECT/TO)
	 Francisco Moacir Soares (SINTECT/RN)